SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2302

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo Administrativo: 05070001/2024
Termo de Contrato nº 06/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: DUOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.164.120/0001-46.
Interveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, CNPJ Nº 12.224.895/0001-27
Objeto: Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para a Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para o fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Do Sertão De Alagoas - CONISA.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, Bruno Henrique Rodrigues pela Contratada, e Eliziane Ferreira Costa Lima pela Interveniente.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:841F09AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17 E 18/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos destinados à Atenção Básica e Caps para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Água Branca – AL.

ARP n°: 03/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99;
Valor Global: R$ 413.726,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e vinte e seis reais).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 04/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
Valor Global: R$ 27.116,20 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 05/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 32.364.822/0001-48;
Valor Global: R$ 1.284,66 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 06/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ nº 29.043.834/0001-66;
Valor Global: R$ 14.004,90 (quatorze mil quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 07/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01
Valor Global: R$ 58.865,52 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 08/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00
Valor Global: R$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 09/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29
Valor Global: R$ 8.578,44 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 10/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Valor Global: R$ 36.606,98 (trinta e seis mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 11/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70
Valor Global: R$ 25.230,42 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 12/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84
Valor Global: R$ 26.164,08 (vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 13/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95
Valor Global: R$ 8.169,30 (oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 14/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Valor Global: R$ 89.544,84 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 15/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28
Valor Global: R$ 368.965,81 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 16/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 35.880.234/0001-55
Valor Global: R$ 495.237,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 17/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55
Valor Global: R$ 213.728,96 (duzentos e treze mil setecentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 18/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Fornecedora Registrada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40
Valor Global: R$ 78.700,48 (setenta e oito mil setecentos reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) dias;
Firmado em: 05/03/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:77A737A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Contrato n°: 13A/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratada: SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.862.657/0001-11;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE JEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Valor Global: R$ 422.900,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 03 meses;
Firmado em: 04/03/2024;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:F057DAA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/05/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 17 de maio de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:4CDA8AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas) e servidas no estabelecimento, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL.**

Conforme o edital, até o presente momento, que protocolou a documentação,
CREDENCIADAS:
- J J DOS SANTOS FILHO COMERCIO E TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.974.762/0001-87.
- MARIA MONICA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.475.443/0001-34.

Anadia/AL, 17 de maio de 2024.

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:0B11E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 044/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 044/2023

Fundamento Legal: **Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62;

Objeto:**ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE E UMA DE JESUS MISERICORDIOSO.**

Valor: **R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), QUE PERFAZ UM ADITIVO DE 3,68% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO;**

Celebração: **17/05/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **Ranilson Viana Barbosa**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:D7CE50AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Decorrido o prazo para a CORREÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO, referente ao CONTRATO 041/2023, assinado dia 28 de abril de 2023, com ordem de serviço imediata, sem a devida correção e entrega dos serviços contratados ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02.
O referido serviço deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, enviados ao e-mail: anadiacplobras@gmail.com. A não correção e entrega dos serviços contratados ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Anadia/AL, 16 de maio de 2024.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:184665BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 017/2023

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA N° 017/2023, referente ao processo n° 5655/2023 que tem como objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação, ao licitante vencedor, a empresa RCMS CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ nº 28.880.585/0001-09, pelo valor global de R$ 6.048.332,10 (seis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Arapiraca (AL), 16 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapira-AL.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:A620B033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

CONVÊNIO Nº 12/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS UFAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob o Regime Especial, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 24.464.109/0001-48, sediada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins, Maceió - Estado de Alagoas, doravante denominada UFAL, neste ato representada pelo Pró- reitor de Graduação, Prof. AMAURI DA SILVA BARROS, brasileiro, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o n 409.390.064-72 encontrado no endereço supramencionado, cuja competência para assinar termos de convênios para estágios curriculares foi delegada pelo Reitor da **UFA**L através da Portaria nº 230 de 11/02/2016, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, N 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca AL., CEP: 57301-180. doravante simplesmente denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Prefeito o **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n° 296.681.744-53, encontrado no endereço supramencionado. **RESOLVEM** celebrar o presente **Convênio**, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2008, a Instrução Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019 a Portaria nº 8/MPOG de 23 janeiro 2001 e Resolução nº 95/2019 - CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2019 com as alterações que os sucederam e Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislação correlata, na forma das **cláusulas** e **condições** adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O estágio curricular tem como objetivo o desenvolvimento de competências conhecimentos teórico- conceituais, habilidades e atitudes em situações de aprendizagem, conduzidas no ambiente profissional, sob a responsabilidade da Universidade e da Instituição Concedente.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Constituem-se responsabilidades das convenentes:

1-DA UFAL:

a) Dar ampla divulgação da celebração do presente Convênio, a fim de proporcionar a todos os estudantes a oportunidade de participação no programa de estágio instituído pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE;**

b) Fornecer documento de encaminhamento do estagiário à Instituição Concedente, feito pela Coordenadoria de Estágios Curriculares da Pró-Reitoria de Graduação CEC/PROGRAD, no caso de estágio não obrigatório, e pelo Coordenador de Estágio do Curso, no caso do estágio obrigatório;

c) Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, respeitando-se a programação estabelecida;

d) Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

e) Efetuar o acompanhamento didático-pedagógico e coordenar o trabalho dos estagiários, designando um professor supervisor para tal em cada área:

f) Proceder à avaliação do desempenho dos estagiários, nas atividades curriculares propostas, com base nas informações passadas pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**;

g) Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente em relação ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio;

h) Comunicar, por escrito, a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, a suspensão do aluno no estágio, quer seja decorrência do estágio, quer seja pela conclusão do Curso ou por qualquer outro motivo.

II-DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

a) Cadastrar no MGE (Módulo de Gerenciamento de Estágio) da UFAL, para submissão à aprovação das Coordenações de Estágios dos Cursos, as áreas de estágio curriculares disponíveis para receber estagiários da UFAL;

b) Celebrar Termo de Compromisso com a UFAL e o estudante, zelando pelo seu cumprimento; c) Ofertar vagas de estágio nas áreas aprovadas, solicitando à UFAL o encaminhamento de estudantes que preencham os requisitos exigidos;

d) Oferecer ao estagiário o treinamento e acompanhamento dos trabalhos a serem executados, exigindo-lhes frequência;

e) Conceder bolsa de estágio e autorizar o seu pagamento, quando for o caso;

f) Receber os estagiários encaminhados pela UFAL, franqueando aos mesmos o acesso às respectivas dependências necessárias à realização das atividades curriculares, bem como aos Supervisores do Estágio Curricular, no que concerne à coordenação das atividades dos estagiários;

g) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

h) Articular internamente e encaminhar para a UFAL os relatórios, avaliações e frequências do estagiário; i) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

j) Enviar a UFAL, bimestralmente, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLAUSULA QUARTA-DA BOLSA

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

A importância referente à bolsa e å eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde não caracteriza vinculo empregatícios e não sofrerá nenhum desconto, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O estudante poderá contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLAUSULA QUINTADA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária máxima para as atividades de estágio curricular não obrigatório será definida pelo Conselho da Unidade Acadêmica à qual o curso estiver vinculado, não podendo ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, devendo compatibilizar-se com as atividades acadêmicas e com o horário das disciplinas curriculares do curso em que o estagiário estiver matriculado.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

A carga horária semanal para as atividades do estágio curricular obrigatório será definida no Projeto Pedagógico do Curso.

SUBCLAUSULA SEGUNDA

Não há um período mínimo de estágio curricular não obrigatório, sendo passível de ser prorrogado, a critério da Coordenação de Estágio do Curso, não podendo ultrapassar o período máximo de 04 (quatro) semestres.

SUBCLAUSULA TERCEIRA

O estágio curricular não obrigatório não poderá exceder a 04 (quatro) semestres consecutivos, na mesma Instituição, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na UFAL.

CLAUSULA SEXTA-DO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE se responsabiliza por implementar ações preventivas de saúde e segurança do trabalho de acordo com a legislação relacionada.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

A supervisão do Estágio será exercida, sistematicamente, pelos profissionais dos campos de estágio e pelos professores/supervisores dos Cursos, conforme cronograma estabelecido previamente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O plano de Atividades do estagiário será elaborado de comum acordo entre o aluno, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e a UFAL, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente o desempenho do aluno.

CLÁUSULA OITAVA-DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

As atividades práticas serão acompanhadas diretamente por docentes dos Cursos ou por profissionais da instituição concedente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

CLAUSULA NONA-DO TERMO DE COMPROMISSO

Os alunos celebrarão, obrigatoriamente, um Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE dos estágios mediante a interveniência da UFAL, no qual estarão definidas as normas e procedimentos a cumprir e as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho pertinentes ao sigilo e à veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio, que serão adotadas pelas partes citadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO CADASTRO DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

No cadastro da área de estágio, a Instituição Concedente deverá fornecer as seguintes informações, entre outras:

a) Indicação do supervisor do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de concessão do estágio, para acompanhar os alunos; b) Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário na instituição;

c) Carga horária semanal;

d) Remuneração, quando for o caso;
e) Cursos para os quais serão oferecidas vagas de estágio na área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é obrigatório, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei n° 11.788/08, cabendo o pagamento do seguro:

I. No caso de estágio curricular obrigatório, à UFAL ou à Instituição Concedente;

II. No caso de estágio curricular não obrigatório, à Instituição Concedente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO VINCULO EMPREGATÍCIO

O estágio curricular não acarreta vinculo empregatício de qualquer espécie entre o Estagiário, a UFAL e a Instituição Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

Automaticamente, ao término do estágio;

b) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período do estágio;

c) Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da UFAL;

d) A pedido do(a) estagiário(a);

e) Se durante o estágio curricular não obrigatório o aluno não obtiver aprovação em disciplinas que perfaçam, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das disciplinas nas quais esteja matriculado:

f) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo recuperação do rendimento escolar com aprovação em disciplinas que compreendam 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária total das disciplinas em que esteja matriculado durante o período letivo subsequente ao desligamento, o aluno poderá retornar ao Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal de Alagoas providenciará a publicação do presente Acordo no Boletim de Serviços da Universidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o Parecer Referencial nº 009/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, parágrafo 31.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido se assim desejarem as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo certo, entretanto, que o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições acarretará a imediata e automática rescisão deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de rescisão antecipada deste Convênio, serão resguardados os direitos dos alunos que estiverem com seus estágios em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado ou complementado, mediante Termo Aditivo próprio, vedada a alteração ou ampliação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao estudante servidor público é permitido participar do programa de estágio, sem direito à bolsa, nos termos da Portaria nº 08 MPOG, de 23/01/2001, Art. 12, em qualquer órgão ou entidade pública ou privada, desde que cumpra no mínimo 20 (vinte) horas semanais de jornada de trabalho na unidade em que estiver em exercício.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O servidor não poderá alegar desvio de função, nem arguir alteração contratual ou aumento de jornada de

trabalho, nem pretender quaisquer vantagens profissionais, em razão de estágio.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões porventura oriundas deste Convênio que não encontrem solução negociada entre as partes, serão dirimidas no Foro da Seção Judicial Federal em Alagoas. E por estarem assim de pleno acordo, resolvem firmar o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió, 17 de maio 2024.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-reitor de graduação/UFAL

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71C92428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO N° 001/2024

CONVÊNIO N° 001/2024

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativo n° 001/2024, que entre si celebram o Município de Arapiraca e o Município de Rio Largo

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado na Rua Samaritana, n° 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e inscrito no CPF sob nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, e do outro lado, o **MUNICIPIO DE RIO LARGO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº - Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP n° 57.100.000, na cidade de Rio Largo/AL, inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.200.168/0001-20, doravante denominada Prefeitura, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GILBERTO GONÇALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob n° 321.736.604-20, usando das atribuições legais, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores, o que fazem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão reciproca de servidores: **Daniel Henrique do Nascimento, inscrito no CPF de n°**

099.814.524-67 *(servidor efetivo do Município de Rio Largo);* e **Anna Karine de Araújo Nunes, inscrita sob CPF de n° 062.752.644-62** *(servidora efetiva do Município de Arapiraca)* para prestarem serviços junto aos órgãos requisitantes**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste convênio, as partes acordam o seguinte:

Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e dos servidores, serão recolhidos à Previdência dos órgãos cedentes em conformidade com o instituto na norma correspondente;

A época de gozo das férias pelos servidores cedidos ficará a critério do órgão requisitante, respeitando o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações prestadas pelo **CEDENTE;**

A jornada de trabalho dos servidores cedidos é a prevista no Plano de carreira de seu Município de origem;

Havendo pagamento de hora extra de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante;

É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes as viagens de serviço, se porventura fores realizada;

É vedada a sucessão dos servidores pelo órgão requisitante a qualquer outro órgão.

CLÁUSULA TERCERA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS.

A cessão do servidor se dará com ônus para órgão de origem, considerando que, tratar-se de uma cessão reciproca, aplicando-se no que couber, as disposições das Leis do Município de Arapiraca n° 1.782/1993 e 2.008/1998, que tratam do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em complemento com as demais normas legais que regem os servidores públicos do Município de Rio Largo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Arapiraca, com renuncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilégio que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Por estarem justas e convencionadas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para a produção dos seus efeitos jurídicos.

Arapiraca/AL, 17 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B4DE809B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES**,** sob o nome de fantasia Grm Máquinas e Locações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.541.831/0001-02, sediada na Rua Padre João Smedt, nº 1401, Bairro: Centro, CEP: 89.830-000, Aberlardo Luz/SC.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 20.399,94(vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:D8BDFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, sob nome de fantasia Lojas Northwest, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, sediada na Rua Pedro Schwertz, Nº 745, Bairro: Cruzeiro, CEP: 98.789-346, Santa Rosa/RS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 6.420,42 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:11A5A3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.044.210/0001-44, sediada na Rua Amálio Lulu Benecase, Nº 49, Bairro: São Domingos, CEP: 13471-732, Americana/SP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 44.865,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ADEIR BORGES MATOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:CAC54619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, sob o nome de fantasia Agrigarden-com. Distrib. E impor.de maq. Agric.e jardin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.460.773/0001-74, sediada na rua marquês do herval , nº 335 – sala térrea, bairro: centro, cep: 95.020-260, Caxias Do Sul/RS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MIGUEL DE ANTONI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:AA60E71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA, sob o nome de fantasia Augusta Ferramentas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.505.408/0001-18, sediada na Rua Tenente Sotomano, nº 42, Bairro: Jardim Brasil (zona norte), CEP: 02.226-000, São Paulo/SP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 7.092,24 (sete mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:DDFEA36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MRO LTDA, sob o nome de fantasia MRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.851.562/0001-40, sediada na Quadra ACSE 11 Rua SE 7 CONJ 01 LOTE 12, S/N, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-022, Palmas/TO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL:R$ 26.526,60 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 13 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:3732FA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, sob o nome de fantasia Fergavi Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.969.227/0001-30, sediada na Rua Silveira Tavares, Nº 112 – Andar Térreo, Bairro: Parque Edu Chaves, CEP: 02.233-040, São Paulo/SP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 14.764,30 (quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
CELEBRAÇÃO: 14 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / EDJÂNIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:274C2FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 080/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa M A M VIDAL LTDA, sob o nome de fantasia Agropecuária Beija Flor, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.576.617/0001-77, sediada na Avenida Jiulio Caruso, nº 660, Bairro: Belmonte, CEP: 27.274-352, Volta Redonda/RJ.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e

insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
CELEBRAÇÃO: 14 de Maio de 2024.
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / VITOR DE SOUZA MARTINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:313616E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando um futuro registro de preços para aquisição de **livros didáticos (EJA)**, em atendimento a secretaria municipal de Educação social do município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontra-se disponível pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL. Deverá ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação .

Barra de Santo Antônio/AL, 17 de abril de 2024

GUSTAVO DE MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:E62CCC84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 094 de 16 de maio de 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município e apoiado no parecer nº 099, datado de 17 de abril de 2024, da Procuradoria Geral Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 01/05/2024 – tendo retorno previsto até o dia 30/04/2027**,** ao servidor **José Renildo Marques da Silva,** portador do **RG 36.666.386 SDS-AL** e **CPF 129.264.794-92,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** na função de Aux de Serviços Educacionais – 40hs, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarâes
Código Identificador:1F3B17C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA

Abertura das propostas no dia 03 de junho de 2024, às 10h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E3ED543B

MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, portadora do CNPJ 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto residencial Raimundo Nonato Platô III, s/n, Quadra 8, Branquinha-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de Pavimentação e Drenagem das ruas: Rua projetada A, Rua Branca I e Rua Branca II.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C6072F24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 008/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.030424. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: SANTOS & RABELO LTDA (AQUAGAS DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº

13.977.494/0001-00. Valor Total: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 022//2024. Processo Administrativo nº 002.018.030424 Contratação: Dispensa de Licitação nº 008/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: SANTOS & RABELO LTDA (AQUAGAS DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.977.494/0001-00 Valor Total: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6784C652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 010.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0307047/2024
EDITAL Nº 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 010/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura prestação de serviços de SEGURANÇAS E CORDEIROS, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 15 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2279, código identificador D3479A79, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/05/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 16 de maio de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1403F134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0503008/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00301005/2023

Proc. Administrativo: 0503008/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00301005/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI – EPP.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora JANAINA ROBERTA MATIAS, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa **JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.668/0001-42, estabelecida na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L Quadra 0567, Lote 0428, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57071-012, E-mail: jrblocacao@gmail.com, fone: (82) 99334-1942, neste ato, representada pelo Sr. Flávio Fernandes da Silva, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 00156989467, inscrito no CPF/MF sob n.º 539.732.404-34, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00301005/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0503008/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 00301005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20000 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária: 20002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 08.244.0012.2756 – Emenda para Estruturação do SUAS
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 20000 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária: 20001 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania
Dotação: 08.122.0004.2387 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:65BD451B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112004/2024 OUTROS PROCESSOS: 0713019/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023

Proc. Administrativo: 0112004/2024
Outros Processos: 0713019/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A)DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE , QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 50.741.334 EMMANUEL DE LIMA LYRA,COM BASE NO CREDENCIAMENTO N°005/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **50.741.334 EMMANUEL DE LIMA LYRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.741.334/0001-94, estabelecida na Rua Doutor Costa Barros, nº 18, São Miguel dos Campos /AL, Cep: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr.Emmanuel de Lima Lyra, brasileiro, empresário,portador da Cédula de Identidade nº 1575297, inscrito no CPF sob nº 024.401.444-28, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109068/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0713019/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOUnidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODotação: 12.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4E3D9939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117026/2024 OUTROS PROCESSOS: 1027034/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109115/2023

Processo Administrativo: 0117026/2024
Outros Processos: 1027034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109115/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UNICAN- UNIDADE DE CIRURGIA AVANÇADA DE ALAGOAS LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **UNICAN-UNIDADE DE CIRURGIA AVANÇADA DE ALAGOAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.012/0001-38 com sede na Avenida Fernandes Lima ,s/n, Sala anexo Hosp.do Açúcar, Gruta de Lourdes , Maceió/AL, Cep: 57.052-400, fone: (82) 3218,e-mail:UNICAN_AL@HOTMAIL.COM neste ato, representada pelo Sr. Marcos Antônio Duarte Madeiro Filho, brasileiro, solteiro, médico, Carteira de Identidade Profissional n° 6079-CRM-AL, portador da Cédula de identidade RG nº 2002006035609 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.419.864-55, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109115/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NEUROLOGIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e

prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109115/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se a tabela com valores ao Contrato n° 0109115/2023. Segue:
ITEM: 04
CÓD.: 29362
DESCRIÇÃO: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA - O
profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em neurologia ou especialização na área. Obs: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde –
CNES.
UND: SV
QUANT. INICIAL: 1800
QUANT. ACRESCIDA: 450
QUANT. TOTAL: 2.250
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$225.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109115/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109115/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/al
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Unican-unidade de Cirurgia Avançada de Alagoas-ltda-epp
MARCOS ANTÔNIO DUARTE MADEIRO FILHO
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:263E0B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0110001/2024 OUTROS PROCESSOS: 3011/2018 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019

Proc. Administrativo: 0110001/2024
Outros Processos: 3011/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGR**E, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a pessoa jurídica **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, APT 102, Ponta Verde, Maceió/AL, Telefone: (82) 2126-1600, E-mail: bruno.dorea@serquip-al.com.br, portador da Cédula de identidade RG nº 98001334230 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.239.534-93, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019 - INEX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 3011/2018, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação do prazo e acréscimo de dotação orçamentária ao contrato nº 001.001.3011/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 001.001.3011/2019, passando o mesmo a ter vigência de 23 de janeiro de 2024 a 08 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 10002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0011.2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do programa saúde da família Elemento: 339039000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte de Recurso: 16000000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do contrato nº 001.001.3011/2019 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na

presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/al
Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito – Contratante

FUndo Municipal de Saúde de Campo Alegre
ISYS ROBERTA COSTA MAYNART VIEIRA

Serquip Tratamentos Residuos al Ltda
BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:515C87AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO: 0207022/2024 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1408.678/2020-05.05.2020

Processo: 0207022/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1408.678/2020-05.05.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.147.797/0001-49, estabelecida na Rodovia AL-220 KM 36, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, representada neste ato pelo Sr. José Roberto de Araújo Melo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG n° 103937-0 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n° 776.034.274-87, residente e domiciliado na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0207022/2024 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de que trata a cláusula 5ª do contrato de nº 001.1408.678/2020-05.05.2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do termino do prazo contratual, passando o mesmo a ter vigência de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por este termo aditivo a dotação orçamentária do contrato será:
Órgão: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 15.451.0008.2362 – Garantir Pavimentação e Manutenção de Estradas; Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 175100000 – Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do contrato nº 001.1408.678/2020-05.05.2020 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/al
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

José Roberto Araújo de Melo – Me
JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO MELO
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:98E94F38

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 27 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.-SONIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 27 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
PRESERVANDO O INSTITUTO DO DIREITO ADQUIRIDO, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 024/2020/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 06 dias, à servidora Senhora **SONIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 220, inscrita no CPF sob o n.º 640.318.964-68, RG sob o n.º 413112 SEDS/AL e PASEP n.º 1.704.406.456-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de outubro de 2020.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:074EB016

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 09 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-GILSON DA SILVA LOURENÇO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
PORTARIA n.º 09 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 009/2019/FAPEN,

RESOLVE:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Integral**, com tempo de serviço/contribuição de 17 anos e 10 meses, ao Senhor **GILSON DA SILVA LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o n.º 373.411.624-49, RG sob o n.º 434560 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.211.811.364-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Vigilante**, 40 horas, nível II, classe D, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 6º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:5A6E8C3C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 26 DE 01 DE AGOSTO DE 2019-JOSEFA GENILZA LEITE DOS SANTOS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 26 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL - MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 064/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos e 01 mês, a Senhora **JOSEFA GENILZA LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 517, inscrita no CPF sob o n.º 227.383.984-72, RG sob o n.º 331866 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.207.076.359-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível magistério, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 7.701/10.950 dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 1º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:486D12BD

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.-JURACY VIEIRA DE MELO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 061/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos e 08 meses, à servidora **JURACY VIEIRA DE MELO**, matrícula n.º 97, inscrita no CPF sob o n.º 151.789.004-72, RG sob o n.º 412830 SEDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.064.285.451-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem (Parteira)**, 40 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5.723/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 52,2648% da média aritméticados maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:6FE68AB1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 08 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-MANOEL MESSIAS CIRILO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 08 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 013/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Integral ao tempo de serviço/contribuição de 08 anos e 08 meses, ao Senhor **MANOEL MESSIAS CIRILO**, matrícula nº 259, inscrito no CPF sob o n.º 295.754.944-15, RG sob o n.º 467057 SJDS/AL e PIS/PASEP n.º 1.802.300.834-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Escolar, 40 horas, nível I, classe C, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos integrais**, à razão de 100% da Média Aritméticados maiores salários corrigidos desde Jul/1994, acrescidos de 01 (um) quinquênio, **SEM PARIDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da CF/88, c/c os arts. 28, § 1º e § 7º e 57, todos da Lei Municipal n.º 529/2007.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:522E0E6E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA/FAPEN N.º 03 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA/FAPEN n.º 03 de 01 de março de 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 015/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 07 meses a Senhora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula sob o nº 623, inscrita no CPF sob o n.º 384.597.364-15, RG sob o n.º 522682 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.211.133.492-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:7C3AC8DD

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA/FAPEN N.º 03 DE 01 DE MARÇO DE 2019.-MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA/FAPEN n.º 03 de 01 de março de 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 015/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 07 meses a Senhora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula sob o nº 623, inscrita no CPF sob o n.º 384.597.364-15, RG sob o n.º 522682 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.211.133.492-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe

G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com a regra de transição prescrita no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:5BB355B4

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 16 DE 02 DE MAIO DE 2019-JOSÉ LUÍS DE MEDEIROS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 16 DE 02 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 48/2019/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 10 meses, ao servidor **JOSÉ LUÍS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 930, inscrito no CPF sob o n.º 330.319.594-34, RG sob o n.º 403746 SSP/AL e PIS/PASEP n.º 1.234.527.827-9, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.610/12.775 dias, calculados com base na proporcionalidade de 59,0841% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:0654C9DA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.-MARIA LUCIA AGRIPINO DE OLIVEIRA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.° 045/2018/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 07 meses e 24 dias, a servidora **MARIA LUCIA AGRIPINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.° 680, inscrita no CPF sob o n.° 309.477.314- 15, RG sob o n.° 486596 SSP/AL e PIS/PASEP n.° 1.704.406.375-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional**, 40 horas, nível I, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6.812/10.950 dias, calculados com base na proporcionalidade de 68,1279% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho/1994, na forma da lei, **sem paridade,** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.° 529/07, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.° 548/2008 — Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo AlegrelAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.
PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de janeiro de 2019.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:708A0320

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS
Representante legal da empresa **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI – CNPJ N.º 35.443.022/0001-00.**

Avenida Maceió, n.º 226A, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP.: 57061-110, Fone: (82) 3324-1110, *e-mail*: foodparck@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 22024080212 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios;

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024041500001; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS012147/2024, respectivamente, encaminhadas via *e-mail*, em 26 de abril de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI – CNPJ N.º 35.443.022/0001-00,** com sede na Avenida Maceió, n.º 226A, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP.: 57061-110, Fone: (82) 3324-1110, *e-mail*: foodparck@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 19/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:87D61EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/06/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:82CEB720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/06/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Adminsitração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:76613966

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 004/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Carneiros/AL, 17 de maio de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FB5ED58D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para aquisição de um (01) celular. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 17052024.007/2024.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:F0C1A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01.0411007.2024-DE003.2024-FMS
Processo Administrativo nº: 0411007.2024
Dispensa Eletrônica n° 003.2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.401.087/0001-25, com sede administrativa à Rua Coronel Pedro Teixeira, s/n, Centro, na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas
CONTRATADA: ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.236.177/0001-64, com sede à Rua Cicero Romão Batista, 150, Baixa Grande, CEP: 57.307-070, Arapiraca, Alagoas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.
Assinatura: 16 de maio de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: R$ 5.840,70 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).
Signatários: pelo Contratante, Antônio Lima da Silva Júnior e, pela Contratada, Evaldo Soares da Silva.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F58E95B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402100001

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202402100001, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 02/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DIARIO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, que teve por empresa ora arrematantes: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GÁS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/0001-01, vencedora dos Lotes: 1 e 2, com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7C6A24BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº 12110021/2023
1º Termo Aditivo ao Convenio nº 002/2023
Primeiro Convenente: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Segundo Convenente: Associação Lar São Domingos Sávio, inscrita no CNPJ nº 04.477.430/0001-62.
Objeto: Prorrogação do Convênio nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação da dotação orçamentária.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº002/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Vigência: O presente Termo Aditivo passará a viger a partir de 07/01/2024.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: Unidade 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa do Trabalho 1110 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 08.122.9002.6007- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza de despesas - 335043- SUBVENÇOES SOCIAIS

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:EC44CC47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº 006/2024 que Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentarias para Elaboração e Execução do Orçamento para exercício financeira de 2025, e dá Outras Providências.

O Presidente da Comissão de finança da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida todos os vereadores e toda população Delmirense para participarem da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei nº 006/2024, que Dispõe Sobre Diretrizes

Orçamentarias para elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025 (LDO) e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 31 de maio de 2024, a partir das 10:00 h, no plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia.
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 15 de maio de 2024.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da Comissão de Finança CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Ordem do dia da Comissão de finança, Orçamento, Tomada de contas editado em 16 de maio de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D14316CE

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER - N° 05.2024

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Nº 005/2024

Os membros da Comissão de Viação, Obras Públicas, Fazenda, Indústria e Comércio, na competência dos artigos 27 e 45 do Regimento Interno da Câmara, apresentam o seu parecer sobre o RELATÓRIO DETALHADO, FUNDAMENTADO, CIRCUNSTANCIADO E CONCLUSIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

VOTO DA RELATORA
O relatório, no que se refere aos aspectos em discussão, ligados a esta comissão, registra que o município em face do descumprimento de normas legais, destacando-se:

Não há dúvida de que o município e, consequentemente a população, foram muito prejudicados pelos prejuízos causados pelo descumprimento do inciso I, do § 3º, do art. 23, da Lei Complementar nº 101/00 que submeteram à impossibilidade de receber recursos de Receitas Voluntárias, como Receitas de Capital que seriam destinados à aplicação dos exequíveis projetos constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária e do Plano de Governo.

Tal impedimento levou o município a arrecadar receitas de convênios, para aplicação em investimentos o insignificante valor de R$288.348,50, quando os projetos totalizavam R$29.925.179,00, correspondendo a apenas irrelevantes 0,96% da previsão.

Esta relatora, após análise detalhada de tudo que diz respeito ao que é proposto, entende, claramente, que o relatório deve ser aprovado e as contas municipais de governo de 2017 devem ser desaprovadas pela Câmara.

DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do competente relatório da Relatora desta Comissão, aos seus membros não resta alternativa a não ser aprovar o relatório e desaprovar as contas municipais de governo de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 17 de maio de 2024.

RAIMUNDO VALTER BENÍCIO
Presidente

EDNA GOMES BERNARDO
Relatora

VOTOS

Membros: a Favor: Contra:
_____ _____
EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
_____ _____
WENDEL EMILIANO BARROS
_____ _____
CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4875BA55

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER - N° 07/2024

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E POSTURA Nº 007/2024

RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, na competência dos artigos 27 e 45 do Regimento Interno da Câmara, apresentam o seu parecer sobre RELATÓRIO DETALHADO, FUNDAMENTADO E CIRCUNSTANCIADO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL. DO EXERCÍCIO DE 2017 que permitirá o justo julgamento das contas pela Câmara de Vereadores.

VOTO DO RELATOR TRANSCRITO ABAIXO IPSIS LITTERES. EM ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DESTE PARECER.

A Comissão de Justiça, Legislação, Educação, Saúde e Redação Final tendo emitido o seu parecer favorável quanto à legalidade sobre o objeto deste parecer e desta Comissão Permanente e competência legal da Câmara para exercer a sua função constitucional, passa o relator da Comissão de Finanças e Orçamento a dar a sua posição.

Como a Câmara, dentro das suas atribuições constitucionais julgou as contas municipais dos exercícios financeiros de 2013 a 2016 e de 2021, através de competente relatório.

No entanto, ficaram em aberto os julgamentos das contas dos anos de 2017 a 2020, tendo o Poder Legislativo justificado as dificuldades técnicas, documentais e falta de publicação de documentos legalmente exigidos, e que, não obstante os seus esforços para consegui-los, mesmo sem a segurança de que tivesse sido atendido o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, quanto à segurança indispensável, pois é muito comum, que em algumas oportunidades, detectadas algumas imperfeições em alguns documentos os mesmos são substituídos, sendo, indiscutivelmente necessário que as decisões tomadas sejam baseadas em documentos que foram levados ao conhecimento público, destacando-se, no entanto que alguns pontos foram analisados à luz de relatórios, assinados pelos responsáveis da época e conseguidos através dos arquivos do município.

Este período em que não foram julgadas as contas de governo na ordem em que se deram as demais, não pode ser interpretado como casuísmo, diante das justificativas apresentadas no relatório de 2017, mas a Câmara está cumprindo o seu papel de forma homogênea.

Chama-se a atenção para os "considerando" nºs 33 a 36, 40, 43, 44 e 47 que tiveram fundamentações legais constantes de cada tópico, destacando-se as exposições em negrito e grifadas.
Igualmente devem ser tratados os destaques da mesma forma de apresentação no tópico sobre a Estrutura Municipal, no conteúdo dos títulos V, XV, XIX, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXVII, XXXVIII, XL, XLI e no Relatório de Gestão da Controladoria Geral do Município.

É absolutamente indiscutível o efeito negativo do disposto nos "considerando" e nos títulos acima à supremacia do interesse público, com prejuízos de difícil mensuração que constituem faltas muito graves com descumprimentos de exigências indispensáveis quanto à legalidade das obrigações da administração pública local.

A segurança apresentada no relatório em questão é muito forte uma vez que as referidas contas não foram incluídas nas que são tratadas na Resolução Normativa TCEAL nº 013/2022 que DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE JULGAMENTO DE MÉRITO EM PROCESSOS DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No sétimo considerando da RN acima, está consubstanciada a obrigação da Câmara de julgar as contas de governo, destacando-se que as contas do exercício financeiro ora analisado, conforme o disposto no segundo considerando da RN 013/2022, do TCEAL, que destaca: "o disposto no art. 6º, inc. II c/c art. 19 da Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispensa a instauração de tomada de contas especial quando houver transcorrido prazo superior a dez anos entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente."

A Câmara não foi comunicada, de acordo com o art. 5º da RN acima o que dá a clara posição de que as contas de 2017 não se enquadram no disposto no art. 1º, que diz:

Art. 1º Os processos de contas de governo que ingressaram no TCE-AL há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste normativo, deverão ser prontamente arquivados, salvo os que não necessitem de mais instrução pelas diretorias de fiscalização competentes, os quais deverão ser submetidos ao Ministério Público de Contas antes de serem julgados conforme o estado em que se encontrem.

*Diante de tantas irregularidades, impropriedades, ilegalidades, inconstitucionalidades e prejuízos à população, este Relator assegura que as contas de governo de 2017, deste município, **não podem ser aprovadas** pela Edilidade, aplicando-se, ao caso, na Câmara, o tratamento de julgamento definitivo de acordo com o § 2º, do art. 94, da Resolução nº 003/2001, do TCEAL combinado com as alíneas a e b, do inciso III, do art. 119, da mesma resolução.*

Art. 94. ...

§ 2º Definitiva é a decisão transitada em julgado, em vista da qual o Tribunal terá considerado regulares, com ressalvas ou irregulares contas, procedimentos e instrumentos jurídico-administrativos sujeitos a seu exame;

Art. 119. As contas serão julgadas:

§ 2º Definitiva é a decisão transitada em julgado, em vista da qual o Tribunal terá considerado regulares, com ressalvas ou irregulares contas, procedimentos e instrumentos jurídico-administrativos sujeitos a seu exame;
a) grave infração à norma legal ou regulamentar, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
b) injustificado dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

Desta forma, este Relator firma a sua posição favorável à desaprovação das contas de governo do Município de Delmiro Gouveia do exercício financeiro de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do competente voto do Relator desta Comissão, aos seus membros não resta alternativa a não ser a de desaprovar as contas de governo do Município de Delmiro Gouveia do exercício financeiro de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 17 de maiol de 2024.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente

SIMPLESMENTE JAMIL
Relator

MEMBROS VOTOS

A FAVOR CONTRA

Raimundo Valter Benicio _____ _____

Carlos José Bezerra dos Santos _____ _____

George Lisboa Junior _____ _____

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F62E43F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0349/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0349/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9200F4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0350/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0350/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, OZEAS FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF: 119.###.###-36, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de maio de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:605AE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0841/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0841/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO**, mat. 14578, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo n° 0800.013882.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:324ECCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0351/2024

PORTARIA N° 0351/2024

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, SUPLENTES E A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DESTE MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art.1 º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo indicados para compor o conselho Municipal e Saúde, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação, a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, na forma regimental.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geonice Rocha Peixoto
Suplente: Jefferson dos Anjos da Cruz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Suplente: Heloisa Cecilia de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Infância e Juventude:
Titular: Cristiana Marques Luna
Suplente: Luciana Ferreira Gomes Rocha

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Joyciane Duarte Pereira
Suplente: Jairo Alves Barros

Titular: Luiz de Souza Sampaio Junior
Suplente: Juliana Neório Gonzaga Freire

Titular: Anderson Silva Batalha
Suplente: João Gomes Silveira

Representantes dos usuários do SUS:

Titular: Djalma Ferreira da Silva
Suplente: Alberto Teixeira de Souza

Titular: Allan Kardec S Correia
Suplente: Vânia Lucia Silva

Titular: Thayane Cavalcante da Silva
Suplente: Valfrânia Souza Santos

Titular: Alecsandro Nogueira Lemos
Suplente: Nyedja Samara Santana Souza

Titular: Valdeci Mendonça Lisboa
Suplente: Jaqueline Bezerra da Silva

Titular: José Ivanildo da Silva
Suplente: Geraldo José Inácio

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Presidente: Allan Kardec S Correia
Vice- presidente: Anderson Silva Batalha
Secretária Executiva: Natally Grazielle Ferraz Alves

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E24E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0352/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0352/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de abril de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.006577.2024**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2D5FB2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0353/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0353/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de abril de 2024**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 2.952,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.006570.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5DCAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0354/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0354/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de abril de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.006255.2024**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1B7CB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0357/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0357/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de abril de 2024**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 1.425,20 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo de nº **0600.006835.2024**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09916551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0358/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0358/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de ABRIL de 2024, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 2.064,60 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CAA9B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0361/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0361/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **LUCAS EMANOEL PEREIRA MENEZES**, inscrito no CPF sob nº 014.###.###-03, Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos de Interesse Particular, com início em 17 de maio de 2024, através do Processo Administrativo n° 0800.007105.2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5CD6AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0362/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0362/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
449.###.###-91	Eronides Soares da Silva	R$ 388,00
080.###.###-01	Jackson Holanda de Oliveira	R$ 100,00
059.###.###-09	Bárbara Dos Santos Silva	R$ 300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:787C6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.005847.2024
Contrato Fomento nº 009/2024
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de Santa Rita – Padroeira do bairro eldorado, que acontecerá de 16 a 19 de maio de 2024, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Processo Administrativo nº 1000.005845.2024
Contrato Fomento nº 010/2024
Objeto: Fomentar custeios para contribuir para o período da Festa de Santo Antônio de Pádua- bairro pedra velha, que acontecerá de 03 a 16 de junho de 2024.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F5677847

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ no 12224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Autorização Ambiental nº 06.2023, para Construção de Quadra de Esporte no bairro Desvio. Não determinado estudo de impacto ambiental.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Portaria 010/2021.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:621FEB41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32 e localizada na Av. Miguel Vieira de Novaes, S/N – Centro de Dois Riachos torna público que requereu**ao IMA/AL, a Autorização Ambiental**, para **Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial nas Ruas Alto da Conceição, Povoado Fazenda de Baixo, Serra Mandioca, Povoado Jurema**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:41D61FB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2024

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa, CLJ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.262.049/0001-83; estabelecida na RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 905, SALA 64, Bairro: Centro, Cidade: Jundiaí/SP, email: contato@cljveiculos.com.br, telefone: (11) 9134-0001, (11) 9560-50012, neste ato representada pela Sra. LUIZA MARIA JORGE VILLAR, inscrita no RG nº MG17114011 SSP/MG e CPF nº 110.625.306-08, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Feliz Deserto, 17 de Maio de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F6D32E32

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4A/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4A/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Vigência até: 20/01/2025;

Celebração: 19/01/2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3A4F46A5

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4D/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4D/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

Vigência até: 20/01/2025;

Celebração: 19/01/2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D85E3252

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4CE/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4CE/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Vigência até: 20/01/2025;

Celebração: 19/01/2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8C844706

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES E COLETES.
PROCESSO: 0517.0001.015/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:2861B653

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2024, 26 DE MAIO DE 2024

‘
O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 24 da Lei Municipal n° 587/2013 à servidora/segurada **Maria Esmeralda Farias Sandes**, ocupante do cargo Recepcionista, Matrícula nº 397, inscrita no CPF nº 318.619.704-04 e portadora do RG nº 481611 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20 % de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 015/2015, de 25 de junho de 2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 26 de março de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e seis dias do mês de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0E16123B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2024, 25 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 24 da Lei Municipal n° 587/2013 ao servidor/segurado **ANTONIO PEDRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 390, inscrito no CPF nº 920.713.688-00 e portador do RG nº 11384130 SSP/SP, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 027/2016, de 08 de novembro de 2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 25 de março de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C440026

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 29/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n° 587, de 10 de junho de 2013, c/c art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, à servidora/segurada **MARILZA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1156, inscrito no CPF nº 564.088.544-00 e portadora do RG nº 784933 SSP/AL, Professor Primário, Nível Especial de Magistério, Tabela 3, Classe "H", com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 004/2016, de 26 de fevereiro de 2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:831848EB

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 09/2024, 25 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 24 da Lei Municipal n° 587/2013 à servidora/segurada **VERONICA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, Matrícula nº 001464, inscrito no CPF nº 543.202.404-72 e portadora do RG nº 779391 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 021/2016, de 27 de junho de 2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 25 de março de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8ED31170

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 28/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n° 587, de 10 de junho de 2013, c/c art. 6° Emenda Constitucional n° 41/2003, servidora/segurada **CREUZA HONORATO DE MIRANDA**, Professor "A", Matrícula nº 233, inscrito no CPF nº 382.057.694-00 e portadora do RG nº 447117 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.
Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 003/2015, de 09 de junho de 2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C327E84C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 27/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n° 587, de 10 de junho de 2013, c/c art. 6° Emenda Constitucional n° 41/2003, servidora/segurada **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Professor Primário, Nível II, Tabela 3, Classe "I", Matrícula nº 978, inscrito no CPF nº 411.694.764-49 e portadora do RG nº 720035 SESP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 015/2016, de 27 de junho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DC261224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 669/2023
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço.

D E C I S Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, anular a licitação quando eivados de vícios que os tornam ilegais;
CONSIDERANDO, as recomendações das legislações específicas e entendimentos;
CONSIDERANDO, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
DETERMINO a **ANULAÇÃO** dos atos praticados após à Adjudicação e Homologação do item 07;
Em ato contínuo; DETERMINO o agendamento de nova sessão pública onde o aviso de licitação **DEVERÁ** ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (AMA);
DE ACORDO com os ditames da lei, publique-se.

Girau do Ponciano/AL, 12 de janeiro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:52328B07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 31 de maio de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 17 de maio de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E133CA53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240215.014** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações,

AUTORIZO e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza
CONTRATADO: empresa JS Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ: 07.205.130/0001-00, com sede na Avenida Senador Rui Palmeiras, 424, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105.
VALOR TOTAL: **R$ 57.443,30 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **033/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 16 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5C9C7DCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 12190001/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME/EPP – FORNECEDOR LOCAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 485.912,45(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos):MERCADINHO TEIXEIRA LTDA(12676452000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R$ 458.339,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).IGOR ESTEVAM B DOS SANTOS(49857745000160) com os lotes: 31, 32 no valor total de R$ 27.572,50 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), sexta-feira, 17 de maio de 2024

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:39703E87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato n° 31/2024 – Processo nº 11230010/2023 – concorrência 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03 - Objeto: contratação da obra de engenhara de construção de uma creche de 12 salas no bairro retiro no Município de Junqueiro – AL – Valor global: de R$ 5.463.512,75 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DE2CB18D

GABINETE DO PREFEITO
SSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PORTARIA Nº 05/2024

Institui a comissão do Memorial APC - CONISUL no município de Junqueiro-Alagoas.

Considerando a necessidade de coordenar as atividades relacionadas à construção e implementação do Memorial APC - CONISUL no município de Junqueiro-Alagoas;
Considerando o disposto no Programa Melhoria da Educação do Itaú Social e o apoio tecnológico educacional proporcionado pelo Apoio Pedagógico Complementar (APC)/CENPEC.
A Secretária Municipal de Educação do município de Junqueiro-Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Instituir a comissão para a construção do Memorial APC / Programa Eleva Aprendizagem – CONISUL/ITAÚ SOCIAL/CENPEC, no município de Junqueiro, com o objetivo de coordenar as atividades relacionadas à construção e implementação do referido memorial.

Art 2º - A Comissão será composta pelos seguintes segmentos:

I. Gerência de Ensino:
- Nome: Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos
- CPF: 101.623.234-92

II – Ponto Focal - I
- Nome: Iracélia Gomes de Oliveira Guedes
- CPF: 511.842.654-53

Ponto Focal – II
- Nome: Ana Paula de Melo Araújo
- CPF: 031.320.574-44

III. Gerência Educacional:
- Nome: Manoel Batista Filho
- CPF: 803.876.834-53

IV. Gestão Escolar:
- Nome: Janaína Pereira Barros
- CPF: 035.716.944-14

V - Formadores:
- Nome: Maria Aparecida dos Santos
- CPF: 308.892.118-50

VI - Professores
- Nome: Renata Maria de Araújo Silva
- CPF: 040.728.914-36

Art 3º - Compete à comissão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:
a) Organizar e coordenar as atividades relacionadas à construção do Memorial APC CONISUL;

b) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
c) Estabelecer parcerias e colaborações necessárias para a realização das atividades propostas;
d) Zelar pela eficiência e eficácia das ações desenvolvidas no âmbito do Memorial APC CONISUL;
e) Socializar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados ao longo do período de execução das atividades de 2021 à 2024.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro-AL, em 13 de maio de 2024.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E09269FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE,** CPF: 095.695.114-78, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 6.000,00(seis mil reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Brasília/DF, no domingo (19/05/2024), a quinta-feira, (23/05/2024), para participar da ´´Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios``.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 17 de maio de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E17A5C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JADER TIAGO DA SILVA, VICE PREFEITO,** CPF: 099.622.234-07, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 6.000,00(seis mil reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, no domingo (19/05/2024), a quinta-feira, (23/05/2024), para participar da ´´Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios``.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 17 de maio de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9310F07F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em cursos para capacitação de Operadores de Máquinas Pesadas do tipo RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA OU TRATOR DE PNEU, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa AL. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 22 de Maio de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:3C70B308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357, de 07 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Deodoro está elaborando o Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT) de Marechal Deodoro, conforme CONTRATO Nº 1504.002/2024, que envolve o Plano Diretor Participativo, o Plano Estratégico de Turismo e o Plano Estratégico de Mobilidade,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT) de Marechal Deodoro, os servidores indicados por cada secretaria abaixo, até ulterior deliberação.

I- Secretaria Municipal de Governo
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento: Magda Cristina Lima de Omena Sampaio, CPF: 803.xxx.xxx-87
Suplente: Amires Nascimento da Silva, CPF:102.xxx.xxx-30
II- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Victor de Medeiros Almeida, CPF 038.xxx.xxx-01
Suplente: Thaisa Barros Lopes Cavalcante, CPF: 020.xxx.xxx-10
III- Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Marta Fabiana Bastos Lopes Villanova, CPF: 043.xxx.xxx-82
Suplente: Ênio Lins de Oliveira, CPF: 185.xxx.xxx-68
IV- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Denison Toledo Cavalcante, CPF: 604.xxx.xxx-68
Suplente: Beatriz Silva Albuquerque, CPF: 129.xxx.xxx-32

V- Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Mateus Gonzalez, CPF: 989.xxx.xxx-87
Suplente: Aline Fernanda da Silva Santos, CPF: 122.xxx.xxx-37
VI- Superintendência Municipal de Trânsito
Titular: Charmila Alves de Souza, CPF:059.xxx.xxx-32
Suplente: Everton Gomes dos Santos, CPF:118.xxx.xxx-00
VII- Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social
Titular: Leandro dos Santos Alves, CPF:108.xxx.xxx-03
Suplente: Bruno de Oliveira Félix Silva, CPF:048.xxx.xxx-16
VIII- Procuradoria Geral Municipal
Titular: Carla Aline Correia de Melo, CPF:053.xxx.xxx-20
Suplente: Fellipe Fernando Alves da Costa, CPF:062.xxx.xxx-85
IX- Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante, CPF:724.xxx.xxx-72
Suplente: Cláudia Paiva de Almeida, CPF:411.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de maio de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:306AB52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.04/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.04/2024 Partes: PMMD e GRUPO SENSAÇÃO
neste ato representado por Genilton de Almeida, inscrito no CPF sob o n° 815.074.534-34.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GRUPO SENSAÇÃO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 11 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Genilton de Almeida
GRUPO SENSAÇÃO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:42F507EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.02/2024
Partes: PMMD e BIANCA DOMINGUES
neste ato representado por Bianca Domingues Peixoto Pinto, inscrito no CPF sob o n° 060.906.694-31.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIANCA DOMINGUES**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **SEMINT - IFAL**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 10 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DIMINGUES - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D35E95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.03/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.03/2024
Partes: PMMD e GRUPO SENSAÇÃO
neste ato representado por Genilton de Almeida, inscrito no CPF sob o n° 815.074.534-34.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GRUPO SENSAÇÃO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DE TAPERAGUÁ**com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 11 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Genilton de Almeida
GRUPO SENSAÇÃO- CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F271B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.05/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.05/2024
Partes: PMMD e JANDILMA MENDES E BANDAneste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o n° 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DE TAPERAGUÁ**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 10 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.

Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:86B2322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.06/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.06/2024 P artes: PMMD e NANDO ATUALIZADO
neste ato representado por Edmilson José da Silva, inscrito no CPF sob o n° 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **NANDO ATUALIZADO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 11 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:67951222

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0605.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0605.01/2024
Partes: PMMD e JÓ E DEYVISSON
neste ato representado por JOSIVALDO CHAGAS GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n° 067.563.094-04.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JÓ E DEYVISSON**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO BARRA NOVA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 11 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Josivaldo Chagas Gonçalves
JÓ E DEYVISSON - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D8B90CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 1005.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1005.01/2024
Partes: PMMD e JÓ E DEYVISSON
neste ato representado por JOSIVALDO CHAGAS GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n° 067.563.094-04.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JÓ E DEYVISSON**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO POVOADO PEDRAS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 13 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Josivaldo Chagas Gonçalves
JÓ E DEYVISSON - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EDD42999

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0305.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0305.01/2024
Partes: PMMD e BANDA SAMBA LOVE neste ato representado por Marçal Carvalho Silva, inscrito no CPF sob o n° 086.666.384-35
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA SAMBA LOVE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DO BAIRRO POEIRA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 04 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
BANDA SAMBA LOVE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:709D085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0305.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0305.02/2024
Partes: PMMD e TRIO CASA DE REBOCO
neste ato representado por Terezinha Lima de Queiroz, inscrito no CPF sob o n° 208.369.884-34.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO CASA DE REBOCO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **CAVALGADA DO TRABALHADOR**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 05 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Terezinha Lima de Queiroz
TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E9747C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 138.2/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 18.912.500/0001-65.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos psicopedagógicos.
Valor total R$ 3.887,39 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tamires Nava
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:47866C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2023.
Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 89.803,80 (Oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA
Raíssa Rabêlo Ferreira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5F2E61A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da banda DIANTE DO TRONO, tendo como representante legal CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.851.173/0001-93, com sede na Rua Antônio Matos Souza, nº 25, bairro Centro, Ubaitaba/BA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Lopes dos Santos, inscrito no CPF n° 131.811.267-21, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao evento CELEBRA MARECHAL, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2024, em praça pública, com setenta e cinco minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 16 de maio de 2024.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4EDF18C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04250025/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: P H FAUSTO JUNIOR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.773,60 (mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 MESAS PLÁSTICAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de maio de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5CC17632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05100038/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6A3EC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05070069/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Sistema de Som com Instalação dos Equipamentos para Auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy."

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1E3D3EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO PARA RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070072/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS 01 E 02, NO POLO INDUSTRIAL JOSÉ APRÍGIO VILELA, NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, a empresa ELO ENGENHARIA LTDA, que a sessão de continuação da CONCORRÊNCIA 01/2024, acontecerá no dia **21/05/2024, às 10h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 17 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CBD47F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas,torna público para conhecimento dos interessados que a licitação de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que estava prevista para acontecer no dia 28/05/2024, às 10horas, **FICA REMARCADA** conforme segue:

Processo nº 02120002/2024
Concorrência Eletrônica 003/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços da obra de ampliação da escola municipal Carlos Avelino da Silva, no município de Marechal Deodoro/AL.
Data da realização: **07/06/2024**, às **10h00min** (horário local)

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial
da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro:
www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico
https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações
Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro- Alagoas, 17 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1F518C98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023

Pregão Eletrônico n° 05/2023
Processo Administrativo n° 004.001.091122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa D. L. BATISTA- INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA inscrição no CNPJ/MF sob n° 25.901.388/0001-22, estabelecida na a AV. Vieira de Brito, 465, São Cristóvão, Palmeira dos Índios-AL com valor final de R$ 38.906,50 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Maribondo/AL

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).
Fornecedor Beneficiário: D. L. BATISTA- INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:6FFC3ED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO 005

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0002.004.1104-2024
ASSUNTO: DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Digitalização de Arquivos, em favor da empresa JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-510, no valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de maio de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:F6CE6FC8

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO 005/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0041104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 005/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME. OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS. VALOR R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:D4CE98E6

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.004.1104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 006/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: ALMEIDA TECNOLOGIA, OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES. VALOR R$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E FLAVIO DE ALMEIDA SILVA.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:4E7D17CA

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO 006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.004.1104/2024
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 006/2024, que tem como objeto a Manutenção de computadores e redes, em favor da empresa ALMEIDA TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 40.444.809/0001-27, situada à Rua Padre Luiz Americo Galvão nº 619, edf conchas Marinha, Mangabeiras, CEP: 57037-540 Maceió/AL, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:1D36999D

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.004.1104/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA SIAP E PNCP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 007/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Sistema SIAP E PNCP, em favor da empresa JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80, situada à Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Jatiúca, CEP: 57036-510, Maceió/AL, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:8152950F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO 007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.004.1104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 002/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.369.872/0001-80:. OBJETO: Prestação de serviços de sistema SIAP E PNCP VALOR R$24.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:F70DA072

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICACAO DISPENSA 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0004.004.1104.2024
ASSUNTO: GESTÃO E MÍDIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 004/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Gestão de Mídia Social, em favor da empresa JOTAPE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.650.322/0001-02, situada à Rua Afonso Soares Vieira, 131, Centro, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, e R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 16 de Maio de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:2C50EFDE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.004.1104-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: MARKETING E MÍDIA SOCIAL. VALOR R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:0212409B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06052401

portaria 06052401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ERICA MARIA SILVA FERRO, portadora do RG nº 33388652 SSP/AL e do CPF nº 095.902.194-97, para exercer o cargo comissionado de Diretor (a) de Contabilidade e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:513ED5E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº07 DE 14 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 07 de 14 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a delegação de competência ao chefe de gabinete para ordenamento de despesas e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo a a Lei nº 518, de 14 de maio de 2024, que autoriza a delegação da competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais;

Considerando a definição de ordenador de despesas como a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira;

Considerando o disposto na Lei nº 441, de 18 de maio de 2018, que equipara o cargo de Chefe de Gabinete ao de Secretário Municipal;
Considerando a necessidade de maior eficiência e celeridade nos procedimentos administrativos e financeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica delegado ao Chefe de Gabinete do Município, representante do Gabinete do Prefeito, a competência para ordenamento de despesas, compreendendo as seguintes
Autorizar as despesas procedentes ao Gabinete do Prefeito e da Administração Geral;
Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
Assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato
Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços da Administração Geral;
Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados Administração Geral.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 14 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:316AB785

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para credenciamento de clínicas de diagnósticos por imagem, situadas na 2ª macrorregião de saúde do estado de Alagoas, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Monteirópolis, Alagoas. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e- mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 17/05/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:AB21828A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Novo Lino/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 17 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:189AD339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria no planejamento, elaboração e implementação, analise e prestação de contas de programas, projetos e ações com foco na Lei Nº 14.399/22 (PNAB), através de pessoa jurídica atuante no ramo**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 17 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7D447780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços visando a **contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos de consultoria, no sentido de elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD no Município de NOVO LINO/AL.**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 17 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:30FB8BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Novo Lino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 04/2023.

CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Firmado em 17 de maio de 2024. Valor global de R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DEC46A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.. Todas as informações para elaboração das propostas estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/ e no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:B63C8A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores – AL, informa que está recebendo cotação de preços para o **Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Contínuos de Exames e Consultas Especializadas em Saúde de Média e Alta Complexidade, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos nas unidades de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL**. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 24 de maio de 2024.

Olho d'Água das Flores – AL, 17 de maio de 2024.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:FF89C997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2024

Processo Nº 0423.0005/2024
Dispensa de Licitação Nº 05/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: GENILSON DAMACENO LIMA, inscrito no CPF nº 022.008.175/0001-17.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Celebrado em: 08/05/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Genilson Damaceno Lima, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DF677DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2024

Processo Nº 0325.0047/2024
Dispensa de Licitação Nº 04/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JULIANA SOUZA SILVA VIEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 26.992.666/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e premiações.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 10.798,20 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Celebrado em: 07/05/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Juliana Souza Silva Vieira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:32DC144F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

CERTIDÃO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
Declaramos ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA/AL que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (nº do diploma legal pertinente) bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

Empreendedor	**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**
CPF/CNPJ	**12.257.762/0001-57**
Atividade	**RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

Telefone para Contato	-
Nome do Empreendimento	**PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DE OLIVENÇA -AL**
Endereço do Empreendimento	**AL-125**
Zona de Localização	**RURAL**
Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)	**Latitude:** 9°29'27.26"S **Longitude:** 37°13'32.69"O.

Olivença, 14 de abril de 2022.

Nome, assinatura e carimbo do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9CB7206A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Scaner de Mesa e HD Externo.**
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 04 (Quatro) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 24 de Maio de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

CINTIA MATOS
Departamento de Compras

Olivença- AL, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:3924AFA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

PROCESSO Nº 2023 120232508005. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.600.250/0001-01,VALOR REGISTRADO; R$990.714,85 (Novecentos e Noventa Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.214.397/0001-24, VALOR REGISTRADO R$80.153,00 (Oitenta Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais.), FORNECEDORA REGISTRADA BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.420.204/0001-12, VALOR REGISTRADO R$65.815,66 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA LUIZ ANTELMO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.391.024/0001-07, VALOR REGISTRADO R$91.755,31 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA S.M.O. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.371.089/0001-53, VALOR REGISTRADO R$253.078,85 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.722.013/0001-41, VALOR REGISTRADO R$9.322,00 (Nove Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais.); OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, expediente, limpeza, higiene e descartáveis destinados as Secretarias e demais Órgãos desta Administração Municipal, RECURSO: Federal E Próprio. HOMOLOGAÇÃO 13/04/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 14/03/2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:90211DBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

PROCESSO Nº 2023 120230610004. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA; ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.407.959/0001-46, valor registrado R$1.037.800,00 (Um Milhão e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.735.190/000123, VALOR REGISTRADO $732.985,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), FORNECEDORA REGISTRADA: ROSINEIDE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.296.460/0001-83, VALOR REGISTRADO R$809.870,00 (Oitocentos e Nove Mil e Oitocentos e Setenta Reais), OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECURSO: Próprio. HOMOLOGAÇÃO 05/03/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 07/03/2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:24A1EA47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COMPRA DIRETA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 09010061/2023
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pariconha-AL, convida as empresas especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para manifestar intenção de participar do processo de compra direta nas quantidades e especificações dos itens fracassados e desertos do **Pregão Eletrônico de nº 41/2023 e processo administrativo de nº 09010061/2023**, conforme Edital que deverá ser solicitada através do e-mail licitacaopariconhaal@gmail.com.
As propostas deverão ser enviadas até o dia 22 de maio de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8A8E1D13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, CEP: 57210-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Djalma Guttemberg Siqueira Breda, no uso das suas atribuições legais, torna-se sem efeito a publicação do termo de revogação do processo licitatório e da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/05/2024, na edição nº 2300, com Código Identificador:0BEE57F9, Informações no Setor de Licitações, das 07h30min às 13h:30h, e-mail: licipmp@gmail.com, 15 de maio de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA **–**
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:5BEA5BE2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em favor da empresa: **E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.995.550/0001-38**,** vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 1.410.200,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil e duzentos reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de Maio de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1259AB56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº 36.440.685/0001-34 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: é de até R$ 50.529,60 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). – DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ALEXANDRE MENDES DE CERQUEIRA– CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:7BE4C817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - P.E.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL CEP: 57460 – 000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: A empresa **ALAN WELBER ALVES AQUINO - ME**, a pessoa jurídica, CNPJ nº 10.013.620/0001-19, sediada na Avenida Centro Comercial Grinauria Miranda, Loja 22, Xingó Vila Sergipe, CEP 57460-000 Piranhas - Alagoas, por intermédio do proprietário legal o Sr. Alan Welber Alves Aquino;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **02060050/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ **2.460.372,46** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Piranhas/AL, 26 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município Piranhas/AL
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0F9A0E74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que estará aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER**

COMPLEMENTAR, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo/AL.

A entrega das documentações para o Credenciamento se encontra disponível desde o dia **01 de maio de 2024**, das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **17h00min**, em dias úteis, na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro.
Oportunamente, informa que será efetuada a primeira sessão pública para o credenciamento, uma vez que a empresa **CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com CNPJ n° 35.642.172/0001-43 protocolou o envelope com a documentação no setor supracitado. A referida ocorrerá no dia 22/05/2024 as 09h30min (horário local), no endereço informado no presente aviso.
O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (https://quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 17 de maio de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 195/2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8EDB23E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 058/2024

Processo Nº 02200010/2024; Ata de Registro nº 058/2024; Pregão Eletrônico nº 06/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS** CNPJ Nº 116.182.970.001/70, Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 17 de maio de 2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EFEC7A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 057/2024

Processo Nº 02200010/2024; Ata de Registro nº 057/2024; Pregão Eletrônico nº 06/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **FM DOS SANTOS PIMENTEL ME** CNPJ Nº 27.366.505.0001/20 Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:463D6B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA OSMAN SOBRAL E SILVA.

PROCESSO Nº: 02060003/2024

CONTRATO N°: 033/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos humanos, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

CONTRATADA: **OSMAN SOBRAL E SILVA** com endereço na Av. Fernandes Lima,1560, Farol, cidade de Maceió, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **164.023.324.53.**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Administração Pública Municipal.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga pelo comitente, além de 5% (cinco por cento) que serão pagos obrigatoriamente pelos compradores por qualquer bem arrematado nos termos do Artigo 24 do Decreto n° 21.981, de 1932, e do Artigo 705, inciso IV do Código de Processo Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica dispensado de informar a dotação orçamentária, considerando que os serviços a serem contratados serão pagos em percentual sobre o valor arrecadado com os lances vencedores, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 29/2023 e arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:99E1DFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA.

PROCESSO Nº: 02060003/2024

CONTRATO N°: 034/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Rubem Tadeu Holanda Correia Tenório**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

CONTRATADA: **Sr**. **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, com o CPF nº 013.133.084-55, localizada na Av Fernandes Lima,1560, Farol, cidade de Maceió, CEP: 5755-970, RG n° 99001211250.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Administração Pública Municipal.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DO VALOR DO CONTRATO: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga pelo comitente, além de 5% (cinco por cento) que serão pagos obrigatoriamente pelos compradores por qualquer bem arrematado nos termos do Artigo 24 do Decreto n° 21.981, de 1932, e do Artigo 705, inciso IV do Código de Processo Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica dispensado de informar a dotação orçamentária, considerando que os serviços a serem contratados serão pagos em percentual sobre o valor arrecadado com os lances vencedores, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 29/2023 e arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021..

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio 2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CBC227FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Adm.: Nº 01110016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS SUBMERSA, BOMBAS CENTRIFUGAS E SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE REVERSA, visando atender a demanda da administração pública do Município de Quebrangulo/AL.

Empresa vencedora e valor total para o único lote: **R$ 911.290,00** (novecentos e onze mil e duzentos e noventa reais): **DYSS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**, CNPJ nº **45.528.937/0001-72**.

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 17 de maio de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B8B79079

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.030, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 2.030, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GONÇALVES DA SILVA III, NO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva, situada no Residencial Cidade Jardim, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Residencial Cidade Jardim e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A6C39E03

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04030023/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 04030023/2024 – visando a participação no XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, das nutricionistas do município de Rio Largo, com a empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO - ASBRAN, CNPJ sob o nº 00.718.288/0001-34, no valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria solicitante para as providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 17 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A9819986

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

RATIFICO o procedimento administração, em caráter de INEXIGIBILIDADE, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa: **FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457.0001/99, localizado na AV. Muniz Falcão, nº 1200 - Barro Duro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Sr.**Alberto Jorge Omena Vasconcellos** , Advogado, casado, Nº C.I – 2000001194288-AL Portador do CPF: 007.517.874- 50, para prestação de serviços de cursos e consultoria para implantação de educação de jovens, adultos e idosos - EJAI, integrada à qualificação profissional básica para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santa Luzia do Norte /AL, de acordo com o Art. 74, inciso III alínea F, da Lei 14.133/2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 26 de abril de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1D9077EC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74 inciso III alínea F;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457.0001/99, localizado na AV. Muniz Falcão, nº 1200 - Barro Duro, Maceió-AL;
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de cursos e consultoria para implantação de educação de jovens, adultos e idosos - EJAI, integrada à qualificação profissional básica para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor: **R$ 1.493.634,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**;
Celebrado 26/04/2024;
Vigência: 12 meses;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Maria Luiza Romeiro Vasconcellose Alberto Jorge Omena Vasconcellos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19C82FC6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na Praça Doutor Jose Lobo Pereira, nº 221, bairro Centro, Santa Luzia do Norte/AL;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Eletrodoméstico para o município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor Global: **R$ 21.057,63** (**vinte e um mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos**);
Vigência: 31/12/2024;
Celebração: 10/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F02C3E25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 – Processo nº 01.03.0026/2024 – Procedimento de Contratação: Termo de colaboração n° 02/2022 (Processo n° 08.11.0031/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, I e II) – Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24 – Objeto contratual Projeto Técnico Social de um residencial composto por 250 (duzentos e cinquenta) unidades habitacionais, destinado a atender o interesse público – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD3101C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Utensílios e Descartáveis, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9E6678DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:67534D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2024. Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Processo: 2024.0301.0009.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: G B DE FREITAS inscrita no CNPJ nº 32.537.129/0001-20. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico destinados as Secretarias Municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R$ 927.296,75. Data da assinatura: 16/05/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 17 de maio de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F0BCD38E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2024. Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Processo: 2024.0201.0043.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático destinados as Secretarias Municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R$ 732.059,59. Data da assinatura: 17/05/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 17 de maio de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3791FE1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2024. Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Processo: 2024.0401.0020.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis destinados as Secretarias Municipal de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R$ 467.408,05. Data da assinatura: 17/05/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 17 de maio de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F21F40BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia 13 de Maio de 2024, no Centro de Formação Professora Marta Arruda das 9:00 às 11:40hs
2-PRESENÇAS
Comitê do fundo Municipal de cultura Diversos agentes Culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Para debater e dar visibilidade à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.Com recursos previstos até 2027, aPNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada que estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura. Diversos agentes culturais, comitê do fundo Municipal de cultura e a comunidade civil em geral do Município de São José da Laje – AL estiveram presentes na audiência pública que aconteceu na manhã desta segunda feira na data de 13 de Maio de 2024 às 9:00hs no Centro de Formação Professora Marta Arruda
Com previsão de R$186.152,58 do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública,
Às 09:20hs a secretária e presidente do comitê do fundo Municipal de cultura Jacineide Maia deu abertura a audiência, após 20 minutos de aguardo aos convidados que ainda não se faziam presentes. A mesma deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e em seguida explanou a importância da PNAB para o município. Durante a audiência a Sra. Jacineide Maia destacou o momento de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), um documento obrigatório previsto na lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov.

"É uma oportunidade única para contribuir com o uso adequado dos recursos destinados à cultura. Ao participar, podemos compartilhar ideias, sugerir ações e garantir que os recursos sejam aplicados de maneira transparente e eficiente, beneficiando a todos os envolvidos. Além disso, a participação de cada um fortalece a democracia e a representatividade, assegurando que as necessidades e demandas da comunidade cultural sejam ouvidas e atendidas. Com a reunião, podemos construir uma cultura mais inclusiva, diversa e próspera para todos", pontuou a Sra. Jacineide Maia.
Também ressaltou a importância da Lei para a cultura do Município. "O exercício da Lei Aldir Blanc vai agora nos amadurecer, Temos que fazer um planejamento dos investimentos para fortalecer a história e a cultura na nossa cidade. Esse debate sobre a

Política Nacional Aldir Blanc em são José da Laje está sendo muito bom para entender quais são essas potencialidades e fragilidades."

Desta forma a Sra. Jacineide Maia encerra sua fala e passa a palavra para a Assistente Administrativo Edvania Silva onde espanou todo o objetivo e princípios da PNAB "O objetivo central da audiência é ouvir os fazedores de Cultura para saber como o grupo quer que seja aplicada os recursos da PNAB em São José da Laje, em um comprometimento com as pautas que garantam a cidadania", a mesma complementou " É Importante salientar que aqueles que forem beneficiados devem gerar contrapartidas. Além disso, a PNAB exige o protagonismo de mulheres, LGBTQIAPN+, nômades e pessoas com deficiência, que terão pontuação extra nos projetos. Toda a Legislação e Comunicados estão disponíveis no site do Ministério da Cultura". esclareceu a Sra. Edvania Silva .
Durante a audiência, os fazedores de cultura e comunidade civil presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a alocação de recursos disponíveis no âmbito do plano de ação do município. Na ocasião, os mesmos não deixaram de expressar seus agradecimentos por estes momentos democráticos realizados pela Prefeitura de São José da Laje. O debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil sobre como os recursos podem ser aplicados da melhor forma na área cultural. Na oportunidade, foi aprovado pelos presentes a proposta de Planejamento apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões.
Após manifestação ampla dos artistas presentes na Audiência a secretária de Cultura e Turismo e presidente do comitê do fundo Municipal de Cultura Sra. Jacineide Maia agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

São José da Laje – AL, 13 de maio de 2024.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6DF7B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB.
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia 15 de Maio de 2024, no Centro de Formação Professora Marta Arruda das 9:00 às 11:00hs
2-PRESENÇAS
Comitê do fundo Municipal de cultura Diversos agentes Culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Para debater e dar visibilidade à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.Com recursos previstos até 2027, aPNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada que estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura. Diversos agentes culturais, comitê do fundo Municipal de cultura e a comunidade civil em geral do Município de São José da Laje – AL estiveram presentes na segunda audiência pública que aconteceu na manhã desta quarta feira na data de 15 de Maio de 2024 às 9:00hs no Centro de Formação Professora Marta Arruda.
Com previsão de R$186.152,58 do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública,
Ás 9:18hs a secretária e presidente do comitê do fundo Municipal de cultura Jacineide Maia deu abertura a audiência, após 18 minutos de aguardo aos convidados que ainda não se faziam presentes. A mesma deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e em seguida explanou a importância da PNAB para o município. Durante a audiência a Sra. Jacineide Maia destacou o momento de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), um documento obrigatório previsto na lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov.
Os recursos provenientes da Lei Aldir Blanc só serão investidos após elaboração do PAAR – Plano de Ação cadastrado pelos municípios na Plataforma Transferegov no momento da adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, as cidades terão que detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, entre outras informações sobre a execução dos recursos. O Governo Federal enviará o mesmo valor por cinco anos para o fomento da cultura local, e a cada ano novas consultas serão realizadas para criação de novos Planos.
Em seguida foi apresentada as propostas de distribuição de valores, aprovada na primeira audiência pública sobre a PNAB, conforme segue:

R$ 22.000,00 para premiar 30 artesãos;
R$ 18.000,00 para premias 22 músicos ;
R$ 10.000,00 para realização de mostra cultural;
R$ 101.152,58 para reformas e modernização do museu;

R$ 15.000,00 para educação patrimonial;
R$ 10.000,00 para o projeto de arte-cultura e educação em práticas inclusivas voltadas à educação especial;
R$ 10.000,00 para o curso de formação belas artes com práticas inclusivas;
O debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil sobre, na oportunidade foi aprovado pelos presentes a proposta de Planejamento apresentado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões.
Após manifestação ampla dos artistas presentes na Audiência a secretária de Cultura e Turismo e presidente do comitê do fundo Municipal de Cultura Sra. Jacineide Maia agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

São José da Laje – AL, 15 de maio de 2024.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:10FD1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Município de São José da Laje/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de São José da Laje, em Alagoas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 232/2019 e Portaria CAPES nº 33/ 2023, sem prejuízo de novas disposições vigentes alteradoras.

A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o disposto:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/05/2024
Inscrições	22/05/2024 a 29/05/2024
Resultado preliminar	04/06/2024
Recursos	07/06/2024
Resultado do julgamento dos recursos	10/06/2024
Publicação do resultado final	12/06/2024
Publicação da convocação	13/06/2024

DA FUNÇÃO

01 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB no município de São José da Laje/AL.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Graduado em nível superior;
3.2 Ser ou já ter atuado como docente da Educação Básica;
3.3 Destinar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais às atividades do Polo;
3.4 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo:
3.5 Possuir, no mínimo, 01(um) ano de experiência no magistério;
3.6 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
3.7 Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia vaga ou até 100km próximo de distância;
3.8 Não estar nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente, a considerar, sobretudo, cargos comissionados ligados ao ente mantenedor.

REGIME DE TRABALHO

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB;
4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB no Município de São José da Laje/AL;
4.3 Carga horária: 40 horas semanais;
4.4 Escala de trabalho: De segunda-feira a sexta-feira e aos sábados. Excepcionalmente, podem ocorrer atividades aos domingos, a depender das atividades letivas que careçam da presença do Coordenador de Polo UAB por parte das IES atendidas nesse lócus.

DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **22/05/2024 até às 23h59min de 29/05/2024.**
5.2 Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos no item 6 deste Edital, exclusivamente por meio do e-mail admsmedlaje@gmail.com;
5.3 O candidato que entregar a documentação incompleta exigida no item 6 deste Edital, ou fora do prazo de inscrição, ou, ainda, não cumprir os requisitos da função e/ou não atender ao regime de trabalho será desclassificado.

DA DOCUMENTAÇÃO

Formulário de Inscrição **(Anexo I)** devidamente preenchido, assinado e documentado;
Curriculum Lattes devidamente atualizado **(Anexo II)**;
Comprovante de formação superior;
Comprovante de experiência de docente da educação básica;
Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério;
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
Comprovante de endereço (residência no município do Polo UAB ou, no máximo, dista de 100 km do Polo);
Declaração de disponibilidade de horário para o cargo de Coordenador de Polo **(Anexo IV)**;
Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal ou equivalente, no município onde está localizado o ente mantenedor (**Anexo V);**

DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal da Educação de São José da Laje, e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* **(Anexo II)**;
7.1.3 Em caso de empate, terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.
7.2 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.
7.3 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pelo Município de São José da Laje no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria da Educação, no site oficial do Município, e no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA;
O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado. O selecionado deverá se apresentar para nomeação no Gabinete da Prefeitura Municipal de São José da Laje, no dia verificar data posterior ao dia do Resultado final para a nomeação.

DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo descrito no cronograma deste Edital, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail admsmedlaje@gmail.com, conforme modelo do **(Anexo III)**, e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Não caberá recurso do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus à bolsa mensal, conforme definição e responsabilidade da DED/CAPES.

DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB, quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais, no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
IX - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala de sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X - Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e da IPES atuantes nele;
XV - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo, que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso, visando ao aproveitamento e à diminuição da evasão;
XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXI - Estabelecer contato permanente com alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Município de São José da Laje;
Este edital é regulado pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 232/2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, suas eventuais alterações e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;
A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável, neste caso, o/a Prefeito(a) e/ou o/a Secretário(a) da Educação, à DED/CAPES, após a conclusão do certame;
A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.

São José da Laje/Alagoas, 17 de maio de 2024.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

FICHA DE INSCRIÇÃO –
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

Nome Completo	
CPF	
RG	
Telefone para contato	
Comprovante de residência no município do Polo UAB	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB.	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de formação em nível Superior	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui ( ) Não possui ( )

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

São José da Laje/AL, ____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

CURRICULUM LATTES ATUALIZADO SIMPLIFICADO – DOCUMENTADO
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ANEXO II
NOMECOMPLETO:__
CPF: _____RG: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 10 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 40 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: FORMAÇÃO**	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	4 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	**PARCIAL: EXPERIÊNCIA**	
TOTAL DE PONTOS GERAL: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		

FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.

São José da Laje/AL,_____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO
ANEXO III

Eu, _____, documento de identidade n. _____, CPF n.: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, mediante resultado parcial divulgado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos:

_____
Documentos anexos: _____

São José da Laje/AL, _____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA PARA O POLO UAB
ANEXO IV

Eu, _____, documento de identidade n. _____, CPF n.: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e corresponder às atribuições estabelecidas na Portaria CAPES 232/2019, conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB.

São José da Laje/AL, ____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE NO MUNICÍPIO DO ENTE MANTENEDOR
ANEXO V

Eu, _____, documento de identidade n. _____, CPF n. _____, declaro que não estou exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria CAPES 232/2019.

São José da Laje/AL, ____de_____de _____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D424F75C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 068/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 068/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ELINY SANTOS DE MELO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 04(quatro) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 068/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:AE537DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 069/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 069/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Diretor de Urbanismo, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 069/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:75B722A8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 070/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 070/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARBAS PEREIRA RICARDO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Prefeito, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 070/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3AB4244C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 071/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 071/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as determinações da legislação brasileira, especialmente a Carta Constitucional de 1988, que veda a acumulação ilícita de cargo e ou emprego público, como determinação estabelece o cumprimento irrestrito por parte da Administração Pública no que

diz respeito aos princípios esculpidos no caput do artigo 37, especialmente o da legalidade,

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 0004/2024/PJ-SJTAP, do Ministério Público do Estado de Alagoas, que trata acerca da solicitação para tomada de medidas quanto à denúncia encaminhada aquele órgão quanto à existência de acumulação ilícita de cargo público na seara municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uma análise ampla, englobando a questão da acumulação de cargo ou emprego público no âmbito da Administração Municipal de São José da Tapera,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE ACERCA DA ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMRPEGO PÚBLICO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**, que será composta pelos servidores:

I – THAYNA SILVA BARBOSA, CPF nº 092.050.774-37;
II – BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA, CPF nº 741.424.024-04;
II – ELISANGELA PEREIRA MOTA DE MELO, CPF nº 020.780.334-05;
IV – RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 008.875.414-61.

Parágrafo único – Fica designado o Senhor Renildo de Oliveira Pereira, para presidir a Comissão Especial.

Art. 2º - A referida Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3 º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 071/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8C5F9841

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 072/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ELINY SANTOS DE MELO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 04(quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 27/05/2024 a 30/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Expo Center Norte Celebra Show.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 072/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C01272A0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 073/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 073/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Diretor de Urbanismo, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 27/05/2024 a 30/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Expo Center Norte Celebra Show.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 073/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0E20790F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 074/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 074/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARBAS PEREIRA RICARDO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Prefeito, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R$

4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 27/05/2024 a 30/05/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Expo Center Norte Celebra Show.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de maio de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 074/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:71E14D44

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.110424 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E225ACBD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.150224 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:46FF2C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.415.957/0001-34**, localizada na Av. Dom Luiz, 461, Aldeota - Fortaleza – Ceará;

Objeto: contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico** da banda **"ZÉ VAQUEIRO"**, **para** apresentação artística de cunho musical, no **festejo alusivo a comemoração DE Emancipação Política da cidade de São Miguel dos Milagres/AL**.

Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Celebrado 29/04/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Diogo Duarte Soares

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FB4D0592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o** nº **39.415.957/0001-34**, com sede na Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, CEP 63.010-970, Juazeiro do Norte - CE

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico** da banda **"JONAS ESTICADOS"**, **para** apresentação artística de cunho musical, **no festejo alusivo a comemoração de emancipação Política da cidade de São Miguel dos Milagres/AL**.

Valor: **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);**

Celebrado 06/05/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcia maria Alencar Araújo

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:13E2551C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município e nos *termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74*, para contratação da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.415.957/0001-34**, localizada na Av. Dom Luiz, 461, Aldeota - Fortaleza – Ceará**,** representada pelo Sr. **Diogo Duarte Soares**, portador da CNH sob o Registro nº 04639443722 DETRAN/CE, responsável pela apresentação do Artista **"ZÉ VAQUEIRO"**, no valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, em conformidade com a proposta de preços para contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico** da banda **"ZÉ VAQUEIRO"**, **para** apresentação artística de cunho musical, no

festejo alusivo a Comemoração de Emancipação Política da Cidade de São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres/AL, 29 de abril de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:14A812D2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município e nos *termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74*, para contratação da empresa **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o** nº **39.415.957/0001-34**, com sede na Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, CEP 63.010-970, Juazeiro do Norte - CE, responsável pela apresentação da Banda **"JONAS ESTICADO"**, no valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** em conformidade com a proposta de preços para contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico** da banda **"JONAS ESTICADO"**, **para** apresentação artística de cunho musical, **no festejo alusivo a comemoração de emancipação Política da cidade de São Miguel dos Milagres/AL**.

São Miguel dos Milagres/AL, 06 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:78A2645B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, Processo Administrativo nº 0001.008.1902-2024 finalizado sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 15:11, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CPM OFFICE COMERCIO DIGITAL LTDA**(17994632000110) com o lote 9 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e lote 10 no valor de R$ 9.374,40 (nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com o lote 3 no valor de R$ 2.479,60 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e**SUPERAR LTDA**(13482516000161) com o lote 2 no valor de R$ 15.999,20 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e**IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**(50456480000178) com o lote 1 no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote 15 no valor de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 16 no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais) e**MV COMERCIO LTDA**(50438061000103) com o lote 11 no valor de R$ 23.428,80 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e**AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com o lote 8 no valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) e lote 14 no valor de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) e**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com o lote 4 no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), lote 5 no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), lote 6 no valor de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), lote 7 no valor de R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 13 no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e lote 17 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

São Miguel dos Milagres,17 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:9AA8ECC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 258.462,00(duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais):**CPM OFFICE COMERCIO DIGITAL LTDA**(17994632000110) com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 12.174,40 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.479,60 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**SUPERAR LTDA**(13482516000161) com os lotes: 2 no valor total de R$ 15.999,20 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**(50456480000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**MV COMERCIO LTDA**(50438061000103) com os lotes: 11 no valor total de R$ 23.428,80 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com os lotes: 8, 14 no valor total de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 13, 17 no valor total de R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 64/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 17 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AE224D9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de show com a atração musical Marcynho Sensação, durante as festividades alusivas a Emancipação Política, na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira – AL
Contratado: G S Costa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Gleydson Firmino da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7F355AAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SRP – Aquisição de Equipamentos de Jardinagem. Data da Disputa: 03 de junho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de maio de 2024 às 08h até às 09h do dia 03 de junho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 17 de maio de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CC30BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Livros para Apoio Pedagógico. Data da Disputa: 05 de junho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 20 de maio de 2024 às 08h até às 09h do dia 05 de junho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 17 de maio de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:79F78A2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90004/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
DATA: 06 de junho de 2024, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 17 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5559409F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2024

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 066/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa PABLO LUÍS MARTINS - ME, CNPJ n° 09.138.326/0001-54, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente na tabela, coluna referente ao valor unitário do item 07.
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na tabela de itens, coluna referente a quantidade, do Contrato n° 23324/2023.4/2024, onde se lê:

Item	Especificação do(s) iten(s)	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
07	Caixa plástica hortifruti – sem tampa, vazada, fabricada em polipropileno e polietileno, na cor branca, capacidade de 52 litros, medindo aproximadamente 310 mm de altura, 360 mm de largura e 550 mm de comprimento.	UNID.	30	CAIXAPLAST	R$ 28,83	R$ 864,90

Leia-se:

Item	Especificação do(s) iten(s)	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
07	Caixa plástica hortifruti – sem tampa, vazada, fabricada em polipropileno e polietileno, na cor branca, capacidade de 52 litros, medindo aproximadamente 310 mm de altura, 360 mm de largura e 550 mm de comprimento.	UNID.	30	CAIXAPLAST	R$ 58,83	R$ 1.764,90

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 066/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 16 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:6E6D2E5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0355/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0355/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência maio/2024, conforme Anexo I e II.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (MAIO/2024)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF. FUNÇÃO	GRAT. PLANTÕES EXTRAORD.	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	ASCOM	R$300,00		R$300,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	ADM/OP.	R$1.200,00		R$1.200,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$200,00		R$200,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO				
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERVISOR	R$500,00		R$500,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (MAIO/2024)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	GRATIF. FUNÇÃO	GRAT. PLANTÕES EXTRAORD.	VALOR TOTAL
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT	ADMINISTRATIVO	R$200,00		R$200,00
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	OPERACIONAL	R$1.200,00		R$1.200,00
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. DE GABINETE/SMTT	ADMINISTRATIVO	R$900,00		R$900,00
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO/ ED. TRÂNSITO	R$600,00		R$600,00
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$700,00		R$700,00

Observações**:**

I – Está em gozo de férias os servidores MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA e CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL,17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98577F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0356/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0356/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MAIO/2024 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/04/2024 até 15/05/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	52h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	26h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	26h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	36h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	52h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MAIO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/04/2024 até 15/05/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	--

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I --	--
Total Geral	--

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MAIO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/04/2024 até 15/05/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	--

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I --	--
Total Geral	--

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – MAIO/2024 (COMISSIONADOS)
***Data/Base a partir de 16/04/2024 até 15/05/2024**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	0
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	0
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87662CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0359/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0359/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados no Anexo I, de competência do dia 16/04/2024 à 15/04/2024.

MAT	Nome	Cargo	Escala	Faltas	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2008	Aciole Santos De Oliveira	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	
2246	Adiel Marques Guimaraes	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
1987	Adiel Silva Pereira	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	7	49	-
3147	Adilson Gomes Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2011	Adva Batista Lima Junior	Guarda Mun Subinspetor	12/36	1	12	96	-
3149	Agenor Agripino Da Silva Neto	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3135	Aline Da Silva Lisboa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
2004	Aliuson Da Penha Alcantara	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	4	32	-
3323	Ana Lucia Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
3146	Anderson Nepomuceno De Carvalho	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3239	Aritano Vieira Brito	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3160	Bernardo Lino Moreira Neto	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2038	Carlos Sergio De Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2010	Celso Cloves Gomes Dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	EXPEDIENTE	0	4	32	-
3151	Charles Silva Da Costa	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
3138	Claudiomi Rodrigues Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2262	Cleciane Maria Da Silva	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
2245	Cicero Gustavo Goncalves Correia	Guarda Municipal	24/120	0	7	49	-
3148	Cloves Correia Lima	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	6	40	CONDUTOR
1978	Dalmo Ribeiro Cavalcanti Magalhaes	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	0	0	
1986	Daniel Marques Da Silva	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	0	0	
2029	Daniel Rodrigues Bezerra Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
3237	David Gomes Alves	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3238	Diana Pereira Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3154	Dimas Fortunato De Melo Lima	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	
3161	Diogo Ribeiro Cavalcanti Magalhes	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	-
2013	Edja Alves Da Silva	Guarda Mun Subinspetora	EXPEDIENTE	0	1	8	-
3139	Edson Gomes Barbosa	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
1993	Edson Junior Gomes Lima	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	4	32	-
3156	Egnaldo Alves Do Nascimento	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
3159	Elisvan Filgueira	Guarda Municipal	12/36	0	0	0	
2036	Elias Oliveira Luna	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2040	Erik Queiroz Rocha	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2014	Fabio Eli Merces Henriques De Araujo	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	-
3158	Flavia Maria Vieira De Sa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
2035	Francisco Jose Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
2251	Flanknery Coelho De Araujo	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
3325	Geovani Moreira Da Silva	GM 3ª CLASSE R4	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
1983	Gilvan Ferreira Da Silva	Guarda Mun Inspetor	24/160	0	7	49	-
3190	Givaldo De Souza	Guarda Municipal	24/160	0	13	104	
3132	Gleide Silva Ferreira	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	-
2043	Gutemberg Souza R. De Carvalho	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	CONDUTOR
3136	Hamilton Geraldo Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
3166	Hailson Bezerra Moreira	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2018	Idevanio Damasceno Farias	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	3	24	-
2050	Israel Alves Viana	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2244	Jacqueline Dos Santos Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3131	Jailton Felix De Almeida	Guarda Municipal	24/160	0	6	48	CONDUTOR
2044	Jalmeri Venancio Cintra	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	

2250	Janai Bezerra	Guarda Municipal	24/160	0	13	104	
3141	Jeferson Bezerra Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1990	Joanne Liza Cabral Soares	Guarda Mun Inspetora	24/160	0	7	49	-
2005	Joao Batista Silva De Morais	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
2023	Jose Adalto Ferro	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	3	24	-
2027	Jose Carlos Alves	Guarda Mun Subinspetor	24/120	0	3	24	-
2016	Jose Clecio Benicio Da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	3	24	-
1985	Jose Clelton Gomes Da Silva	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3326	Jose Eliton De Oliveira Junior	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	12/36	0	13	104	
2259	Jose Izidio Barbosa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2039	Jose Josemar De Sa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3242	Jose Lucas Fernandes Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
2041	Jose Mario Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2022	Jose Ricardo Marques	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
3130	Jose Rodrigues Batalha Filho	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3230	José Ronaldo Rodrigues Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3240	Joselito De Araujo	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
2381	Julio Cesar Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
2000	Juliana Pereira Da Silva	Guarda Mun Inspetora	24/160	0	7	49	-
3155	Katia Rejane Lima De Souza	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3163	Lenilda Goncalves De Lima	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
3168	Lucas Rodrigues Dantas	Guarda Municipal	24/160	0	1	8	
3235	Luciano Correia Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3164	Lucilene Gomes Teixeira	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3145	Malaleel Noia Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
148	Marcio Alves Santana	Guarda Mun Inspetor	EXPEDIENTE	0	4	32	-
2243	Marcio Campos De Souza	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3165	Marcio Dos Santos Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
2034	Marco Maciel Da Silva Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2006	Marcos Gomes De Souza	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
3324	Marcos Antônio Martins	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2042	Marcos Rogerio De Oliveira	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	Maria Roberta Ferreira	Guarda Mun Subinspetora	24/160	0	3	24	-
3243	Maria Helena Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	
2017	Mario Rodrigues Pereira Da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
2045	Mychael Leandro Henrique De Oliveira	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
2263	Nivaldo Claudino Da Silva Junior	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2247	Pedro Eduardo Barros De Souza	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	-
2009	Ricardo Bezerra Da Silva	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
3233	Rita De Cassia Souza Goncalves	Guarda Municipal	12/36	0	13	104	-
2015	Roberio Antonio Dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
3140	Rodrigo Alves Correia	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3143	Rodrigo Ribeiro	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
2033	Rogerio Lira De Lima	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2249	Rogerio Teixeira Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3167	Rogerio Jatai Da Silva	Guarda Municipal	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2032	Rosane Sandes Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3137	Rosely Bezerra De Souza	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	-
3142	Tiago Lopes Silva	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3241	Ulysses Oliveira Lisboa	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3152	Umbelino Pereira Lima Neto	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2048	Ubirajara Gomes Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3133	Valdecy Silva Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	
3231	Valquiria Dos Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	
3236	Vanilda Rodrigues De Lima	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
3229	Vilma Da Silva Dias	Guarda Municipal	EXPEDIENTE	0	0	0	
2021	Vinicius Pereira	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	3	24	-
2020	Vitor Dos Santos	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
2028	Wilson Batista De Lima	Guarda Mun Subinspetor	24/160	0	7	49	-
3228	Wodson Feitosa Santos	Guarda Municipal	24/160	0	7	49	-
2530	Zuleide Viela Araujo Andrade Neta	Guarda Municipal	24/160	0	7	56	-

FALTAS REFERENTE AO DIA 16/04/2024 A 15/05/2024

MAT.	Nome	Dia	Horas
2011	Adva Batista Lima Junior	09/05	12h

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA26173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0363/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0363/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	COMPLEMENTO OISO SALARIAL - ABRIL	COMPLEMENTO PISO SALARIAL - MARÇO
2069	ALESSANDRA PEREIRA AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
4711	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
207	DENISE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
491	DILENE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
2068	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
23922	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
23832	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
23119	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
240	LIGIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
23831	LUCIA DE FATIMA ANGELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
23443	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	207,32	
14534	ADRYELLE HOLANDA SILVA	ENFERMEIRO	40	2.906,18	
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
23973	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO	30	1.573,64	786,81
24338	ANA KAROLINE DA SILVA	ENFERMEIRO	40	979,15	
24064	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24082	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
2055	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
482	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	ENFERMEIRO	30	1.509,64	
24032	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
23042	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
23971	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
23141	CAROLYNE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24045	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	ENFERMEIRO	20	747,09	
24071	CLERIS VIRGULINO DUARTE	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24068	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	2.096,18	
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
24046	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24066	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
22997	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24060	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
24087	JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24065	LAIS VIDAL BARBOZA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24076	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
23974	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
248	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	ENFERMEIRO	30	1.509,64	
24037	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24086	MARIA POLIANA COSTA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24067	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
252	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	ENFERMEIRO	30	1.509,64	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
24070	MONICA MARINHO MARTINS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
23198	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
23336	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24063	RAFAEL DE JESUS SANTOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24069	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24154	ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24337	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	ENFERMEIRO	40	979,15	
24010	SANDRA DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24043	SOFIA MARIA DE MENDONCA VASCONCELOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
23348	TATIANA SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	40	2.875,18	
24061	TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24149	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
14631	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	ENFERMEIRO	40	2.906,18	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO	30	1.573,64	
23972	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	40	2.098,18	
24088	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24089	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24327	ALINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24109	ANDREA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24090	ANDREA MARIA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	

24111	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24146	ANNA RAFAELLA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24134	AURENICE MOREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24059	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24084	DELMA GONCALVES RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24140	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
23353	ELAINE MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
23121	ELAINE VILELA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
23349	FABIANA TORRES RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24200	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24083	GENI MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24042	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
23310	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24110	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24092	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24132	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24136	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
14615	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24094	JOSE DANIEL SILVA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24106	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24093	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24047	JOYCE DA SILVA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
23119	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24095	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24142	KAROLAINE MENEZES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24096	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24097	LUANA PORFIRIO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24098	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
23201	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
14668	MAISA LIMA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
22998	MARCIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24041	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24130	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24205	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	99,36	
24091	MARIA LISIANE SOARES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24124	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
23443	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	

24127	SUELI GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24099	TANIA LUCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24108	THAISE DE MELO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24033	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.610,73	
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	855,05	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA7BD76F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para **"material de limpeza hospitalar"**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL SPRAY C/600ML HIGI ASSEPT HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM SPRAY. ALTO RENDIMENTO, PRATICIDADE, LIMPEZA E PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS. POSSUI ÁLCOOL E TRICLOSAN. EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA	UNIDADE	40			
2	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM), INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE PISOS, PIAS, PAREDES, BANCADAS, RALOS, BANHEIROS. O BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA AS SEGUINTES BACTÉRIAS:*SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS.* 5 LITROS	UNIDADE	30			
3	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE, ANTIODOR E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO - TRICLOSAN, PRONTO USO, REFERÊNCIA R-1762	UNIDADE	18			
4	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA INDICADO PARA A REDUÇÃO DE NÚMERO DE MICRO-ORGANISMO NA MICROBIOTA DA PELE DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. SUA FORMULAÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS HIDRATANTES E EMOLIENTES EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. AINDA PROPORCIONA UMA CONTÍNUA AÇÃO DE PROTEÇÃO NA PELE, MESMO APÓS A LAVAGEM.	UNIDADE	40			
5	SABONETE CREMOSO COM AGRADÁVEL PERFUME E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. SUA FORMULAÇÃO, À BASE DE TENSOATIVOS HIDRATANTES E EMOLIENTES, EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. NOS AROMAS: MARACUJÁ, FLORAL, FLORES E ERVA-DOCE.	UNIDADE	8			
6	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	8			
7	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	18			
8	**ÁLCOOL GEL HOSP-CLEAN** FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM RESSECAR. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO O EXTRATO DE ALOE VERA, QUE PROPORCIONA HIDRATAÇÃO. • AÇÃO HIDRATANTE • NÃO RESSECA • GEL ANTISSÉPTICO • COM ALOE VERA • MATA 99,999% DOS GERMES E BACTÉRIAS	UNIDADE	20			
9	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	UNIDADE	20			
10	ALVEJANTE PARA ROUPAS. EM SUA COMPOSIÇÃO, ENCONTRAM-SE AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS. COM O CLOREX 100, OBTEMOS UM BRANQUEAMENTO UNIFORME SEM PREJUDICAR OS TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. BALDE COM 20 KG	UNIDADE	5			
11	DETERGENTE VISCOSO COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. SUA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA UMA ECONOMIA SUBSTANCIAL NA LAVAGEM	UNIDADE	6			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Observações:

1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

Dois Riachos/AL, 17 de maio de 2024.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4DBA226B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.031, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 2.031, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2010, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO – AL, no de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/Al, com base no art. 13 da Resolução Nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação – COMED/RL, sendo considerada a denominação constante no ANEXO I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito De Rio Largo

ANEXO I

Nº	NOVA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO SOARES CAVALCANTE
02	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ OZANA BÉDA
03	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUARINA PINTO DA SILVA
04	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY
05	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE PAULINO VAN DE RIJT
07	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUINO COSTA JAPIASSÚ
08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DERALDO CAMPOS
09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO FERREIRA DA ROCHA
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAILZA COSTA BARROS
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/EJA	
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA IÉTE MELO MATHIAS
13	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA
14	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA TEREZA CRISTINA LINS DE SOUZA COSTA
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDUSTRIAL LUIGI BAUDUCCO
16	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ROSINEIDE TEREZA MARTINS DA CONCEIÇÃO
17	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARLUCE LOPES CAVALCANTE
18	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA
19	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR GIVALDO MORAES SARMENTO
20	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO
21	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. GUSTAVO PAIVA
22	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR POMPEU SARMENTO
23	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ODYLO ÁLVARES DE SOUZA
24	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA
25	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. GASTÃO OITICICA
26	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO RENATO JARSEN DE MELO
27	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DALMÁRIO SOUZA
28	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL SOARES DE SOUZA
29	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MACHADO DE ASSIS
30	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA
31	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EMÍLIA MILONES
32	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PAULO II
33	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIETA LEÃO
34	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EVANDA CARNEIRO DE VASCONCELOS
35	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESMERALDA FIGUEIREDO
36	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUDITH PAIVA

37	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA D. PEDRO I
38	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8436A7D1

